
Recursos Humanos

Protocolo: 2018000126410

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/1600-0000918-9
Nome: Leila Bavaresco Dias
Id.Func./Vínculo: 2605031/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SDECT - Departamento de Fomento à Exportação

AUTORIZA o afastamento da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: SÃO PAULO/SP

Período de afastamento: 15/07/2018 à 20/07/2018

Evento e justificativa: Acompanhar o grupo de empresas gaúchas participantes do estande coletivo do Rio Grande do Sul, na feira FENIN 2018.

Condição: Com direito a passagens aéreas de ida e volta e a percepção de diárias regulamentares.

Protocolo: 2018000126411

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/1600-0000917-0
Nome: Leonardo Holzmann Neves
Id.Func./Vínculo: 3884775/02
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Chefe de Divisão - FG10
Lotação: SDECT - Departamento de Fomento à Exportação

AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: SÃO PAULO/SP

Período de afastamento: 16/07/2018 A 19/07/2018

Evento e justificativa: Acompanhar o grupo de empresas gaúchas participantes do estande coletivo do Rio Grande do Sul, na FRANCAL 2018, no âmbito do Programa de Apoio à Participação de Empresas Gaúchas em Feiras Internacionais.

Condição: Com direito a passagens aéreas de ida e volta e a percepção de diárias regulamentares.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN

Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar - Centro Histórico

Porto Alegre / RS / 90020-021

Resoluções

*Protocolo: 2018000126412***RESOLUÇÃO CTA nº04, de 04 de julho de 2018.**

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no Edital 08/2014 – Programa Primeiros Projetos – ARD/PPP/FAPERGS/CNPq;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos recursos aos pesquisadores contemplados no referido edital;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses de recursos financeiros impedem que os pesquisadores contemplados cumpram com o cronograma estabelecido no termo de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos nos termos de outorga, a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento do referido termo;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os seguintes prazos:

Vigência até 04/10/2019;

Relatório Técnico Final e Prestação de Contas Final até 04/11/2019.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *web site* da FAPERGS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Patrícia Maria Seger de Camargo
Diretora Administrativo-financeira

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA

Rua Gen. Andrade Neves, 175

Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração
